



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 30/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Concede cesta básica aos funcionários públicos municipais"

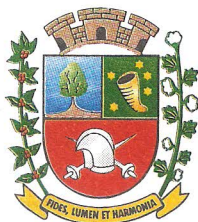
EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lutécia autorizada a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal.

Artigo 2º - A referida cesta básica será composta dos seguintes itens:

	Descrição dos Produtos	Quantidade
1.	Arroz Agulhinha Tipo 1 Especial	10 KG
2.	Açúcar Cristal	05 KG
3.	Feijão Cariquinha Tipo 1.....	02 KG
4.	Sal Refinado e Iodado.....	01 KG
5.	Farinha de Trigo Especial	02 KG
6.	Café Torrado e Moído	01 KG
7.	Macarrão Espaguete e Parafuso com Ovos.....	01 KG CADA
8.	Fubá c/ 500 gr	01 UN
9.	Polentina c/ 500 gr.....	01 UN
10.	Farinha de Mandioca Bijuzada c/ 500 gr.....	01 UN
11.	Mistura p/ Bolo c/ 400 gr	01 UN
12.	Óleo de Soja c/ 900 ml	03 UN
13.	Extrato de Tomate c/ 140 gr.....	03 UN
14.	Sabonete c/ 90 gr	03 UN
15.	Creme Dental c/ 90 gr	02 UN
16.	Sabão em Barra c/ 5 x 200 gr.....	01 PT
17.	Biscoito Salgado e Doce c/ 400 gr	01 UN CADA
18.	Alho c/ 300 gr	01 PT

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



19.	Esponja de Aço c/ 08 un	01 PT
20.	Papel Higiênico c/ 04 rolos	02 PT
21.	Sardinha em Óleo c/ 135 gr	02 UN
22.	Bala c/ 200 gr	01 PT
23.	Farinha de Mandioca Temperada c/ 400 gr	01 UN
24.	Leite Condensado c/ 270 gr	02 UN
25.	Milho Verde c/ 300 gr	02 UN
26.	Gelatina (sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão e Cereja)	05 UN

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.010, suplementadas, se necessário:

02	Poder Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.005000	Manutenção da Assistência Social

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



02.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08243	Assistência a Criança e Adolescente
082430003	Execução das Atividades Assistenciais
082430003.2.008000	Manutenção da Criança e Adolescente

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060005	Execução das Atividades de Educação
123060005.2.021000	Manutenção da Alimentação Escolar

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

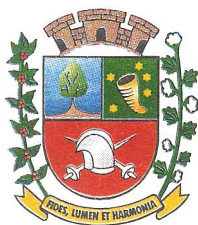
12364	Ensino Superior
123640005	Execução das Atividades de Educação
123640005.2.023000	Manutenção do Transporte de Alunos

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920005	Execução das Atividades de Educação
133920005.2.024000	Manutenção da Biblioteca Municipal

3.0.00.00	Despesas Correntes
-----------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120005	Execução das Atividades de Educação
278120005.2.025000	Manutenção do Programa de Esporte
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.07	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.2.028000	Manutenção da Limpeza Pública
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
154520006.2.029000	Manutenção do Cemitério Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.08	Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



206060007 Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.030000 Manutenção do Setor Agrícola

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

02.09 Departamento de Estradas e Rodagem
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820008 Execução das Atividades de Estradas de Rodagem
267820008.2.031000 Manutenção de Estradas Vicinais

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

Artigo 4º- Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 24/09 de 21 de Julho de 2.009.

Artigo 5º- A concessão autorizada pelo artigo 1º se dará a partir de 1º de Janeiro de 2.011.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandy Fiori, aos 17 de Novembro de 2.010.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo